



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PROEN Nº 42, DE 03 DE JULHO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN Nº 31, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

LISTAS DE ESPERA SISU/2018.2

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna pública a convocação dos candidatos inscritos na Lista de Espera SiSU/2018.2 para manifestação de interesse presencial, visando preenchimento de vagas não ocupadas nos cursos de graduação oferecidos pelo IFMA, para ingresso no 2º semestre de 2018.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/07/2018	PUBLICAÇÃO DA EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN 31/2018.
04 a 10/07/2018	MANIFESTAÇÃO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE PESENCIAL DOS CANDIDATOS (EM CADA CAMPUS).
11/07/2018	DIVULGAÇÃO DA 1º LISTA DE CLASSIFICADOS
12 a 17/07/2018	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (1º LISTA DE CLASSIFICADOS)
18/07/2018	DIVULGAÇÃO DA 2ª LISTA DE CLASSIFICADOS*
19 a 24/07/2018	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (2º LISTA DE CLASSIFICADOS)
25/07/2018	DIVULGAÇÃO DA 3ª LISTA DE CLASSIFICADOS*
26 a 31/07/2018	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (3º LISTA DE CLASSIFICADOS)

***Caso não sejam preenchidas todas as vagas**

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular SISU 2018.2 serão preenchidas mediante a utilização de Lista de Espera /2018.2, disponível em cada Campus.

1.2 A manifestação de interesse presencial do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital que será divulgado no site do IFMA www.ifma.edu.br e em jornal de grande circulação, através de Aviso de Edital.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Estão aptos para realizar **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL** pelas vagas não ocupadas na chamada regular do SISU/2018.2 dos *Campi* do IFMA todos os candidatos constantes da Lista de Espera 2018.2, disponibilizada pelo SISU/2018.2.

2.2 As vagas de que trata o item 2.1 serão preenchidas por Curso e Categoria, em ordem decrescente de pontuação da nota obtida no ENEM 2017.

2.2.1 As categorias de que trata o item 2.2, são:

I. Ampla Concorrência/Universal-LU;

II. Candidatos com Deficiência – A1;

III. Escola Pública:

- a. AO- Candidatos da Ampla Concorrência.
- b. L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- c. L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- d. L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- e. L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- f. L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- g. L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
- h. V637- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda e renda a familiar e escola de origem.

2.3 Não será permitido ao candidato concorrer às vagas para curso/cota/turno diferentes do constante na Lista de Espera, disponibilizada pelo SISU 2018.2.

CAPÍTULO III- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL

3.1. Os candidatos constantes na Lista de Espera SISU/2018.2, atendendo ao disposto do CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, deverão **COMPARECER AO CAMPUS para o qual se inscreveu no período de 03 a 10** de julho de 2018, no horário estabelecido pelo Campus, munido de Documento oficial de Identidade e CPF, a fim de manifestar interesse em concorrer a uma das vagas constantes do Quadro de Vagas (ANEXO I)

CAPÍTULO IV– DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas estão especificadas por curso/ turno/cota, conforme Quadro de Vagas (ANEXO I)

4.2. A classificação do candidato será feita por ordem decrescente da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, constante na Lista de Espera SISU/2018.2, observando o disposto no CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

CAPÍTULO V – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 A convocação para matrícula ocorrerá segundo quadro abaixo:

11/07/2018	DIVULGAÇÃO DA 1º LISTA DE CLASSIFICADOS
12 a 17/07/2018	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (1º LISTA DE CLASSIFICADOS)
18/07/2018	DIVULGAÇÃO DA 2ª LISTA DE CLASSIFICADOS*
19 a 24/07/2018	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (2º LISTA DE CLASSIFICADOS)

25/07/2018

DIVULGAÇÃO DA 3ª LISTA DE CLASSIFICADOS*

26 a 31/07/2018

MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (3ª LISTA DE CLASSIFICADOS)

5.2. A matrícula obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação conforme LISTA DE CLASSIFICADOS.

5.3 O candidato convocado para matrícula que não comparecer na data especificada no Cronograma de Convocação e Matrícula, será considerado desistente, ficando eliminado do processo.

5.4. Os candidatos convocados à matrícula e/ou seus legítimos representantes, mediante procuração autenticada em Cartório, deverão se dirigir, no horário atendimento do setor de registro acadêmico de cada Campus de oferta do curso, de acordo com os endereços constantes no Termo de Adesão, munido de toda documentação necessária para matrícula, conforme especificação abaixo:

5.5 - AMPLA CONCORRÊNCIA:

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia,
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo (a) candidato(a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5.6- VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012:

5.6.1 Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);

- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal conforme ANEXO III;
- j) Declaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- l) documento que comprove ser o(a) candidato(a) egresso(a) de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)

5.6.2 Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III;
- j) Declaração assinada pelo (as) candidato(a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- l) documento que comprove ser o(a) candidato(a) egresso(a) de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)

5.6.3 Candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- j) documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)

5.6.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

l) documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)

5.6.5 CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPTA* IGUAL OU INFERIOR A A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO, INTEGRALMENTE, O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI 12.711/2012)-L10

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III;

j) Declaração assinada pelo (as) candidato(a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

l) documento que comprove ser o(a) candidato(a) egresso(a) de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)

m) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

5.6.6 Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)-L14.

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- l) Declaração assinada pelo (as) candidato(a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- j) documento que comprove ser o(a) candidato(a) egresso(a) de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)
- l) l) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

6.7. CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA – AÇÕES AFIRMATIVAS

6.7.1. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência do subitem 6.3.1 são reservadas às pessoas com deficiência, independente da raça, de renda e escola de origem.

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

j) l) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

6.8. Observado o disposto no item 3.4 do Edital nº 36/2015-SESU/MEC e no § 2º do Art. 44 da Lei 9.939/1996, no caso de empate no Processo Seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar.

7.CAPÍTULO VII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

7.3.As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas na Imprensa pela PROEN, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.

7.4. Havendo vagas após todas as etapas prevista neste Edital (Capítulo VI), caberá ao IFMA realizar Chamada Oral regulamentada em Edital próprio,

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.



Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva

Pro Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 42, DE 03 DE JULHO DE 2018
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN Nº 31/2018

ANEXO I-QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO SISU 2018.2

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

CAMPUS ALCÂNTARA												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				DEFICIENTE V637	ESCOLA PÚBLICA				AMPLA CONCORRÊNCIA AO			
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
					L2 L10	L1	L6 L14	L5				
GESTÃO DE TURISMO	TECNOLÓGICO	NOTURNO		1	6	1	1	5	1	1	12	2º
TOTAL			28									

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V637- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.

CAMPUS BARREIRINHAS													
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS									
				ESCOLA PÚBLICA									
				RENDAS ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDAS SUPERIORES A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
				L2 L10	L1		L6 L14	L5					
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	NOTURNO		1	5	1	2	7	-	2	18	2º	
TOTAL			36										

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V637- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.

CAMPUS BURITICUPU												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				ESCOLA PÚBLICA								
				RENTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
				L2 L10	L1		L6 L14	L5				
BIOLOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO		1	5	1	2	5	1	2	18	2º
TOTAL			35									

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V637- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.

CAMPUS BURITICUPU												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				ESCOLA PÚBLICA								
				REDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			REDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2 L10		L1	L6 L14		L5							
GESTÃO PÚBLICA	TECNOLOGICO	NOTURNO		1	4	1	2	5	-	2	13	2º
TOTAL			28									

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V637- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.

CAMPUS BURITICUPU												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA A0	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				ESCOLA PÚBLICA								
				RENTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
				L2 L10	L1		L6 L14	L5				
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO		1	6	1	2	4	1	2	17	2º
TOTAL			34									

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V637- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.

CAMPUS IMPERATRIZ												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				DEFICIENTE V637	ESCOLA PÚBLICA				AMPLA CONCORRÊNCIA A0			
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2 L10	L1	L6 L14	L5									
ENGENHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	MATUTINI/VESPERTINO		1	5	-	1	6	-	1	12	2°
TOTAL			26									

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V637- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.

CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				DEFICIENTE V637	ESCOLA PÚBLICA				AMPLA CONCORRÊNCIA A0			
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
					L2 L10	L1	L6 L14	L5				
PROCESSOS GERENCIAIS	TECNOLOGICO	NOTURNO		-	6	1	1	5	1	2	13	2º
TOTAL			29									

L1- Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L2- Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L5- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L6- Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L10- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)

L14- Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

V637- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente da renda familiar e escola de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 42, DE 03 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SISU 2018.2
 ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, _____
 RG _____, CPF _____, natural de
 _____, residente _____

declaro para devidos fins da validação da matrícula SISU do Instituto Federal do Maranhão, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública, nos termos da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda ter a plena ciência que a falsidade desta informação anulará minha matrícula.

_____ de 2018.

 Assinatura do (a) candidato (a)

Testemunhas:

 (NOME COMPLETO E CPF)

 (ASSINATURA)

 (NOME COMPLETO E CPF)

 (ASSINATURA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 42, DE 03 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SISU 2018.2

ANEXO III - ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE
 RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR CATEGORIA

1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - 1.1. Contracheques;
 - 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 1.3. CTPS registrada e atualizada;
 - 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
 - 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - 2.5. Notas fiscais de vendas.
3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.
5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
6. Sem Renda Comprovada
 - 6.1 Declaração de que não possui renda comprovada (disponível no Setor de Registro dos Campus)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 42, DE 03 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SISU 2018.2

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS
 COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
 _____ concluiu o Ensino
 Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante estudou.

Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

_____, _____, _____
 (cidade)

(data)

 DIRETOR (A)
 (carimbo e assinatura)

